

## **ATO DE RETIFICAÇÃO nº 1 de 15 de junho de 2018**

No ANEXO da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, publicada no DOU de 15 de junho de 2018, Seção 1, pág. 31, onde se lê: “Código 1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades; Código 7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias (§ 9º do art. 2º) e Código 8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias (§ 9º do art. 2º)”, leia-se: Código - 1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades; Código 7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias (§ 10 do art. 2º) e Código 8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias (§ 10 do art. 2º).